



# RELATÓRIO E CONTAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

---

**DIF BROKER-SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, S.A.**

**PORTO**

RUA ANTÓNIO CARDOSO | N.º 601/613 - LOJA 8  
4150-083 PORTO - PORTUGAL  
T.: +351 226 152 800 | F.: +351 226 152 890

**LISBOA**

AVENIDA DA LIBERDADE | N.º 244 - 4.º ANDAR  
1250-149 LISBOA - PORTUGAL  
T.: +351 211 201 595 | F.: +351 211 201 599

**MADRID**

AVENIDA DE LA INDUSTRIA, 4 | NATEA BUS. PARK ED. 2 PT 2, 2  
28108 ALCOBENDAS - MADRID - ESPANHA  
T.: +34 913 540 838 | F.: +34 913 605 959



## Índice

1. RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2017 .....	3
2. ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO DA DIF BROKER, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA.....	10
3. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA DIF BROKER SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA .....	11
4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES DA DIF BROKER SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA.....	15
5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	18
5.1.1. BALANÇO .....	18
5.1.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	19
5.1.3. DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL .....	20
5.1.4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	21
5.1.5. DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS.....	22
5.1.6. ANEXO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	22
5.1.7. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS .....	40
5.1.8. PARECER DO FISCAL ÚNICO .....	46



## 1. RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2017

### ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

#### A ECONOMIA PORTUGUESA

O ano de 2017 foi marcado pelo maior crescimento da economia portuguesa nas últimas duas décadas.

Esta aceleração teve por base o crescimento do turismo, exportações e aumento do consumo interno, este último impulsionado pelo crédito ao consumo.

A solução governativa encontrada permitiu reduzir a instabilidade social, com o número de greves a diminuir substancialmente, permitindo o aumento da produção nacional.

As melhorias da economia repercutiram-se na melhoria do saldo orçamental com o défice a recuar para valores não vistos em democracia, cerca de 1,4%.

No entanto existem muitas restrições internas ao nível dos gastos em investimento público, que nos faz lembrar as restrições orçamentais ainda em vigor.

O endividamento público embora tenha diminuído em termos percentuais para 126,6% do PIB, continuou a atingir máximos históricos quando analisamos o valor nominal. Juntamente com o endividamento privado é o maior obstáculo ao aumento do crescimento potencial da economia, uma vez que o crédito para investimento continua limitado, por contrapartida do crédito pessoal/consumo.

A taxa de desemprego continua a registar forte diminuição, tendo terminado o ano abaixo dos dois dígitos, cerca de 8,0% quando comparado com 10,2% em 2016. O sector do turismo e do imobiliário continuam a impulsionar a criação de emprego, que se junta à diminuição da força de trabalho, seja por via do envelhecimento da sociedade, da emigração ou pela desistência da procura de trabalho. Nos últimos 6 anos a emigração superou os 500.000 portugueses, com consequências visíveis no potencial de crescimento do país.

A taxa de inflação aumentou dos 0,6% para 1,4%, devido à aceleração da actividade económica, subida dos preços de energia e a política expansionista por parte do BCE.

Durante o ano de 2017 o país conseguiu financiar-se a taxas bastante reduzidas, fruto da subida da recuperação do grau de investimento da dívida pública portuguesa, das compras pelo BCE, da emissão de dívida pública interna e diminuição das necessidades de financiamento do Estado reflectidas na redução do défice orçamental.

As taxas de juro a 10 anos fixaram-se nos 1,94% contra 3,76% registados em Dezembro de 2016, reflectindo uma redução do prémio de risco de Portugal. O prémio de risco relativamente a Espanha também se reduziu embora continue em valores bastante superiores ao período pré intervenção.

O sistema financeiro português apresentou melhorias substanciais, com a conclusão do aumento de capital no MillenniumBCP e a OPA do CaixaBank sobre o BPI. Por resolver fica ainda a recapitalização da CGD, a entrada de um novo acionista no Montepio e a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star. O Fundo de Resolução tem-se apresentado como uma solução para a recapitalização do Novo Banco mas com um custo para o restante sector financeiro que será pago ao longo de 40 anos.

A bolsa portuguesa, após vários anos de quedas, registou um ano bastante positivo tendo acompanhado as bolsas europeias. O PSI20 valorizou 15% com os principais destaques a serem a Mota Engil que valorizou 127%, o BCP com um ganho de 47% e o sector da pasta de



papel com ganhos de 33%. O BCP foi um destaque no sector financeiro, uma vez concluído o aumento de capital que encontrou na Fosun uma âncora.

O preço do petróleo subiu 10% como consequência da manutenção do corte de produção dos países da OPEP e a Rússia. A subida do preço do petróleo pode estar limitada aos 65/70 usd uma vez que os EUA têm aproveitado a recuperação de preços para recuperar a sua industria de petróleo de xisto, prevendo-se que destronem a Rússia como maior produtor de petróleo mundial em 2021 depois de terem ultrapassado a Arabia Saudita em 2017.

Portugal beneficiou da politica monetária do BCE conseguindo emitir a taxas negativas no curto prazo. No longo prazo as taxas registaram uma queda significativa, fruto da subida do rating por parte da agencia S&P que passou a atribuir o grau de investimento à dívida publica portuguesa. As taxas a 10 anos baixaram mais de 2%, no que se reflectirá em poupanças futuras em juros.

### A ECONOMIA MUNDIAL EM 2017

O crescimento mundial avançou 3,6% (3,1% em 2016) com a recuperação do investimento, do comércio, da produção industrial ao qual se juntou o maior optimismo dos consumidores. A economia americana cresceu 3,3% no terceiro trimestre de 2017, o registo mais elevado nos últimos três anos e o desemprego atingiu o nível mais baixo desde 2000. A China consegue manter o crescimento de 6,5%, embora se assistam ao acumular de riscos principalmente no sector financeiro devido ao aumento do crédito.

No entanto a onda de protecționismo e nacionalismo que está a surgir em todas as sociedades pode colocar em perigo a manutenção deste crescimento no futuro.

O ano de 2017 foi um ano marcado pela realização de vários testes nucleares por parte da Coreia do Norte que trouxe alguma instabilidade aos mercados financeiros.

O discurso do presidente Chinês Xi Jinping com duração de 205 minutos constituiu um acto de coroação, principalmente quando foi aceite que o seu pensamento ficasse registado na constituição do partido comunista chinês.

Donald Trump tomou posse em Janeiro de 2017 e a sua presidência ficou marcada pela forte subida dos mercados financeiros. No seu primeiro ano, os mercados americanos subiram tanto como 4 anos de Obama. Trump iniciou uma agenda mais protecționista, tendo cancelado a participação na parceria Transpacífico e retirado ao EUA do acordo de Paris. Temem-se medidas protecționistas contra México e China, países com os quais os EUA têm um défice comercial relevante. Esta nova forma negocial que pretende dar vantagens comerciais aos EUA pode terminar num confronto comercial principalmente com a China, uma vez que o défice comercial com este país ascendeu a 566 mil milhões de dólares em 2018.

Em Janeiro de 2017 Antonio Guterres tomou posse como 9º Secretário Geral da ONU.

O ano passado ficou também marcado pelo ano em que o Reino Unido activou o art. 50 do Tratado de Lisboa, abrindo caminho às longas negociações que visam a sua saída da EU. A industria financeira está lentamente a sair do Reino Unido, com consequências ao nível do emprego e preços das habitações em Londres.

As moedas electrónicas ganharam visibilidade com a subida exponencial do Bitcoin que iniciou o ano a 908 usd, e chegou até aos 19.000 usd no que foi a criação de um mercado de criptomoedas que superou os 750 mil milhões de dólares em Dezembro de 2017. Nem a proibição de negociação de criptomoedas em alguns países, como a Rússia ou China impediram a popularidade do que pode ser uma nova classe de activos. De olho no futuro, a bolsa de futuros de Chicago criou contrato de futuros que permitiram aos institucionais entrar em bitcoins, comprados ou vendidos, de forma regulamentada, numa altura em que os bancos



centrais e supervisores se debatem com a problemática dos ICO (ofertas publicas de criptomoeda) e da regulamentação e adequações dos investidores à negociação destes produtos.

Os ETF viram o fluxo de dinheiro a aumentar para um máximo histórico, superando os 4 trilhões de dólares com os ETP a aumentarem a sua visibilidade. Durante 2017 assistiu-se a uma diminuição sustentada da volatilidade explicada em parte pelo aumento dos AUM em ETF, de gestão passiva e por outro lado à aposta em volatilidade reduzida através dos ETP.

## OS MERCADOS FINANCEIROS EM 2017

O BCE manteve-se no mercado quer através das compras de activos, quer através do mecanismo de taxas de juro de depósito negativas em 40 pb, numa tentativa de reestabelecer o mecanismo de empréstimo entre instituições financeiras dentro da zona euro. As taxas Euribor atingiram mínimos históricos, e no curto prazo negociam muito próximo à taxa de juro de depósito indicando alguma normalização na confiança entre os bancos. Não obstante o problema do crédito malparado na Itália ainda não tem solução à vista, estando este problema identificado em 360 mil milhões de euros, quase duas vezes o PIB português.

A melhoria das condições económicas e a cada vez maior escassez de títulos alemães de longo prazo disponíveis para compra ditaram o abrandamento das compras do BCE, de 60 mil milhões para 30 mil milhões de euros por mês a partir de Janeiro de 2018. Esta redução terá impacto na compra de dívida publica portuguesa, que deverá ser compensada pela subida de rating do país.

As taxas de juro alemãs a 10 anos registaram uma subida para os 0,427% face aos 0,20 registados no início de 2017, mo que aparenta ser uma inversão do ciclo de taxas de juro.

O BCE continuará activo no mercado através da gestão do seu balanço, não existindo por agora previsão para a sua diminuição. O objectivo continua a ser aumentar a base monetária e o alcançar uma meta de inflação nos 2%.

Os riscos da Grécia passaram despercebidos, após quatro resgates, e com a economia finalmente a recuperar. A fragilidade do sector financeiro continua elevada, as apesar disso nenhum banco foi nacionalizado.

A reserva federal americana continuou a sua politica de normalização das taxas de juro, fixado os FED funds em 1,5% na sua reunião de dezembro de 2017. A aceleração da economia e taxa de inflação deverá manter pressão nos juros que poderão atingir em 2018 os 2,5%. As consequências desta normalização foram sentidas no mercado de obrigações, principalmente nas taxas a 2 anos a registarem fortes subidas, para 1,88% face aos 1,188% no fim de 2019.

A FED decidiu também iniciar uma redução do seu balanço, que mais do que quadruplicou nos últimos 10 anos para 4,4 biliões de dólares.

As políticas não convencionais dos Bancos Centrais continuam a ser essenciais para a recuperação das economias desenvolvidas já que tem permitido uma subida dos valores de activos, quando medidos pelos principais índices de acções e obrigações, criando o desejado efeito riqueza. Esta política compra igualmente tempo aos governos para implementarem políticas de ajustamento, mais restritivas que apenas podem ser compensadas por uma política monetária expansionista. As reformas estruturais tão necessárias na Europa e sucessivamente alvo de menção por Mario Draghi, são essenciais para a recuperação económica assente na confiança e não apenas na impressão de dinheiro.

As políticas dos bancos centrais têm consequência ao nível da sustentabilidade das dívidas já que, se forem detidas até à maturidade, contribuem para diminuir o stock disponível para



negociação. A pressão de compra valoriza os preços de obrigações beneficiando o balanço do sistema financeiro pois são os principais detentores de obrigações soberanas, ao mesmo tempo que diminui os encargos com juros, ao baixar as yields negociadas no mercado. Já as taxas negativas têm um impacto nefasto a longo prazo nas poupanças, sendo que os aforradores que conseguiam rendimento de capital por via da remuneração das suas poupanças, deixam agora de poder contar com estes valores, o que se pode revelar uma vez que é necessário trabalhar mais anos para manter o rendimento esperado.

O Banco do Japão manteve a sua política de expansão monetária, comprando todo o tipo de activos, tendo inclusivamente tornado num dos maiores accionistas de várias empresas cotadas no principal índice Nikkei 225. O iene valorizou face ao dólar e mas perdeu terreno face ao euro.

O Banco Central da Suíça, depois da surpresa de 2015, com a retirada do “peg” contra o euro, manteve a sua política monetária inalterada, ou seja continua a comprar títulos estrangeiros e a intervir nos mercados cambiais. A carteira de acções continua a ganhar peso, principalmente nas empresas tecnológicas americanas, como apple, microsoft, alphabet e google.

O ouro ganhou terreno ao subir mais de 150 usd no ano, para 1302usd, ao mesmo tempo que o dólar recuou contra face todas as moedas.

O Euro valorizou 14% contra o usd tendo encerrado o ano, a 1,20, apesar do BCE manter uma política expansionista com juros negativos. O aumento do défice comercial americano, perspectivas de crescimento económico e alteração da política monetária a prazo, contribuíram para esta subida, que é negativa para as exportações da zona euro.

### Taxas de Juro

As principais taxas Euribor mantiveram-se em terreno negativo durante todo o ano. A Euribor a três meses encostou à taxa de juros de depósito do BCE, ao encerrar o ano em -0,329%. A Euribor a um ano atingiu -0,186%, traduzindo a percepção que as taxas de juro do BCE irão continuar negativas pelo menos até fim de 2018. Este estímulo constitui um forte apoio às famílias com crédito à habitação uma vez que os indexantes negativos diminuem substancialmente os pagamentos do serviço da dívida, aumentando por esta via o rendimento disponível.

Já no que diz respeito aos EUA as taxas libor registaram uma forte apreciação como resultado da subida das taxas de juro. A libor do dólar a três meses subiu para os 1,68% ou seja 0,7% no espaço de um ano.

### Os Mercados Accionistas

Os mercados accionistas registaram de forma em geral valorizações expressivas com o índice tecnológico Nasdaq a liderar, com uma apreciação de 30%, logo seguido da bolsa japonesa Nikkei225 (+20%) e do SP500 (+19%). Na Europa o PSI20 valorizou 15%, o DAX alemão 12,4% e o IBEX registou apenas uma subida de 7,4% a reflectir o referendo e tensão na Catalunha.

A eleição de Trump teve o seu efeito positivo já que se prevê um pacote de estímulos fiscais superior a um bilião e quinhentos milhões de dólares, o que irá suportar desenvolvimentos em infraestruturas e tecnologia nos próximos anos. Esta perspectiva impulsionou os mercados americanos, de alguma forma também suportados pela fraqueza do dólar que beneficia os ganhos por acção das empresas multinacionais.



O sector financeiro europeu apresentou sinais de recuperação após anos de dificuldades por conta dos resgates aos países que por conta do elevado crédito malparado que ainda persiste no sistema financeiro e limita a capacidade de empréstimo aos agentes da economia, Estado famílias e empresas.

### SÍNTESE DA ACTIVIDADE DA DIF BROKER

O ano de 2017 foi um ano marcante para a actividade da DIF Broker, uma vez que concretizou a compra da unidade do Saxo Bank A/S no Uruguai, denominada por Saxo Capital Markets Agente de Valores SA. O primeiro trimestre foi desafiante uma vez que envolveu toda a alteração de sistemas e migração de informação e adaptação. Apesar de ter sido um ano difícil foi possível alcançar os objectivos de aumento do numero de clientes e de recursos captados.

Os volumes negociados foram inferiores a 2016, explicada pela alteração do perfil dos investidores, com menos apetência para o day trading, e com estratégias de investimento a longo prazo. A ausência de volatilidade e uma menor apetência pelo risco explica a diminuição em instrumentos financeiros derivados, que registaram uma diminuição de 3,3% para 7,920 mil milhões de euros.

O número de clientes activos continuou a aumentar, em resultado do esforço de captação e expansão da actividade em Espanha, Portugal e Polónia. A filial de Uruguai também registou crescimento quer em numero de clientes, quer em AUM, mesmo se excluirmos a valorização dos mercados financeiros. Os resultados positivos serão aplicados em reservas por forma aumentar a solidez financeira da empresa.

A solidez, credibilidade e dinâmica da DIF Broker tem contribuído para a confiança dos clientes, que atribuem à DIF a excelência no apoio ao cliente.

O resultado alcançado ficou acima do orçamento realizado, o que demonstra o compromisso da Administração com o cumprimento de objectivos, gestão criteriosa dos fundos próprios e controlo de custos num ambiente simultâneo de investimento em recursos humanos.

Em julho a administração da DIF chegou a acordo com o agente vinculado a actuar em Espanha para a compra do contrato que vigorava. A introdução da Mifid2 em 2018 iria no entender da administração da DIF limitar o âmbito de actuação do agente vinculado e aumentar o risco regulatório para a DIF. A aquisição do contrato e a consequente intervenção directa no mercado Espanhol irão permitir a continuação da aposta no mercado Ibérico.

A Administração decidiu reforçar significativamente o seu quadro de pessoal tendo em vista os desafios futuros e objectivos de crescimento, quer na área da administração, marketing e business control.

Durante o ano de 2017 foram concretizados os objectivos da área de corporate finance, denominada por “DIF Capital” que se consubstanciaram na obtenção de mantados e concretização de consultoria na área de corporate finance. Durante o ano de 2017, o Conselho de Administração decidiu manter as aplicações dos fundos próprios em depósitos a prazo, privilegiando a segurança dos seus activos.

### PERSPECTIVAS DA ACTIVIDADE DA DIF BROKER E DA DIF MARKETS

A DIF Broker continua apostada em manter sua estratégia de crescimento, de investimento e inovação, e agradece a todos os que proporcionaram este sucesso, clientes, colaboradores, fornecedores, accionistas, demais stakeholders.



Tal como nos anos anteriores, e no actual quadro macroeconómico desafiante, fruto da regulamentação e concorrência, e da desconfiança em algumas instituições financeiras, a DIF Broker irá apostar no reforço dos seus capitais próprios. A transformação em Sociedade Financeira de Corretagem, permitiu dotar a empresa de recursos para crescer e transmitir confiança ao manter elevados níveis de rácios de capital. Esta estrutura deve permitir continuar o plano de crescimento orgânico e/ou por aquisições, bem como o foco na licença obtida para desenvolver o corporate finance. A DIF Markets tem como objectivo crescer em todos os países da america latina, principalmente Argentina, México, Colombia e Chile. Para 2018 prevê-se uma melhoria dos resultados operacionais, e investimento em recursos internos e marketing por forma a cumprir o objectivo de expansão nos mercados eleitos. A crise vivida no Brasil e a recuperação económica na Argentina apresentam-se como boas oportunidades de crescimento da DIF Markets.

#### Eventos Subsequentes

Até à presente data não existiram eventos relevantes que tenham impacto nas contas ou no futuro da empresa.

### ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Em 2017, a sociedade obteve resultados líquidos negativos de 50.671€, fruto de uma operação extraordinária com o Agente Vinculado a actuar em Espanha.

Os resultados agora em análise têm a sua expressão num conjunto de variações homologas, que pela sua significância a seguir de decompõem. A margem financeira regrediu 21%, mesmo considerando a variação positiva dos rendimentos de serviços e comissões (+31%), fruto do registo de um pagamento futuro ao Agente Vinculado espanhol. Por outro lado, a queda em 20% dos encargos com serviços e comissões e a subida da rubrica de outros resultados de exploração devem-se a uma única operação, com caracter extraordinário.

Os custos de estrutura, no seu conjunto, apresentaram um aumento justificado pelo crescimento da atividade da sociedade e absorção da força de trabalho do Agente Vinculado.

Os principais indicadores de desempenho encontram-se no quadro «Síntese de Indicadores», que resume a evolução da DIF em 2017.

A DIF Broker distribuiu 350.000 euros a título de dividendos em 2017, referentes a resultados obtidos em 2016, e recomprou acções próprias num valor de 494.000 euros, com impacto nos capitais próprios.

	2015	2016	2017
Ativo Líquido	76.875.794	87.065.182	66.256.393
Recursos de Clientes	70.244.112	79.623.707	58.626.639
Carteiras de Títulos de Clientes	102.944.200	87.067.198	108.569.927
Capitais Próprios	4.929.932	5.198.042	4.304.490
Fundos Próprios	4.929.932	5.195.358	4.272.396





## ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Em resultado do primeiro ano de apresentação de Demonstrações Financeiras Consolidadas e do perímetro de consolidação se alargar a uma única entidade relacionada, são apenas dignas de registo as seguintes notas:

O Ativo Líquido Consolidado situa-se nos 91.884.529 € que reflete um contributo de 40% da filial. Os recursos e clientes totalizam 84.273.945€ e a carteira de títulos importa-se em 143.700.676€. O total do AUM consolidado ascende a 228.207.961€.

O Resultado Líquido Consolidado, em 2017, foi de 50.671€ (negativo) com os contributos da única empresa consolidada da DIF Broker, após anulação dos movimentos recíprocos.

## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

As demonstrações financeiras, ora apresentadas, reflectem uma imagem verdadeira, fiel e apropriada da empresa, e o reconhecimento dos esforços enveredados para cimentar a sua solidez, ao mesmo tempo que se torna uma empresa de referência em Portugal e no estrangeiro, na área dos serviços financeiros.

A Administração pede que sejam aprovadas as contas e propõe que o resultado líquido do exercício, negativo em 50.671, seja transferido para a conta de resultados transitados. Propõe-se a distribuição de reservas livres no montante de 250.000 euros.



## 2. ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO DA DIF BROKER, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA

A Dif Broker, Sociedade Financeira de Corretagem, SA tem capital social no valor de 3.800.000 representado por 5.523.750, ações sem um valor nominal. Os detentores de participações com percentagens superiores a quatro por cento são:

Titular	Capital	% Capital	Acções Detidas
Long Term, SGPS, SA	1.232.629	32,44%	1.791.772
PP Participações, SGPS, SA	987.598	25,99%	1.435.590
Tamja, SGPS, SA	459.877	12,10%	668.486
Inverval, Estratégias e Inversiones, SL	368.538	9,70%	535.713
Jorge Alberto da Silva Vilar Ribeiro	230.785	6,07%	335.474
Acções Próprias	170.709	4,49%	248.146
Outros	349.864	9,21%	508.569

Não existem cláusulas especiais em matéria dos direitos dos accionistas, restrições ou limitações à sua transmissibilidade ou alienação. No entanto, nos aumentos de capital social, os accionistas têm direito de preferência na proporção das acções que possuem, quer na subscrição das novas acções, quer no rateio daquelas, relativamente às quais tal direito de preferência não tenha sido exercido.

Os órgãos sociais da Sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas com direito a voto, possuidores de acções ou títulos de subscrição que as substituam, e até oito dias antes da realização da Assembleia.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral, em mandatos de três anos, sendo sempre permitida a sua reeleição e é composto pelo Presidente e três vogais, com a totalidade dos poderes de representação e gestão da sociedade, à excepção das matérias incluídas nas alíneas a) a d), l) e m) do art.º 406 do Código das Sociedades Comerciais. O Conselho de Administração reúne-se com uma periodicidade tendencialmente mensal.

A fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal eleitos por um período de três anos, pela Assembleia Geral.

As alterações de estatutos ou aumento de capital devem ser objecto de proposta do Conselho de Administração para aprovação da Assembleia Geral.

Não existem acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respectivos.

Não existem acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração ou trabalhadores que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão do trabalhador, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma oferta pública de aquisição.

O valor individual das remunerações do Conselho de Administração importa em 33.000€ ano, sendo o valor agregado de 131.374€.



### **3. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA DIF BROKER SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA**

De acordo com a lei, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de Dezembro, é dever do Conselho de Administração submeter anualmente à apreciação e aprovação da Assembleia Geral a declaração sobre política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade.

#### ***I – Princípios Orientadores da Política de Remuneração***

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração têm sido e devem ser os seguintes:

- a) Definição de uma política simples, clara, transparente e alinhada com a cultura da sociedade;
- b) Definição de uma política consistente com uma gestão e controlo de risco eficaz para evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses, e definição de objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, dos seus colaboradores, e dos seus clientes e investidores;
- c) Definição de uma política competitiva e equitativa, tendo em consideração as práticas do mercado, assente em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- d) Alinhamento da política de remuneração com as melhores práticas e as tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objectivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos, nomeadamente:
  - i) a criação de limites máximos para as componentes da remuneração que devem ser equilibradas entre si;
  - ii) o diferimento no tempo de uma parcela da remuneração variável;
  - iii) o pagamento de uma parte da remuneração variável em instrumentos financeiros;
- e) Apuramento da remuneração variável individual considerando a avaliação do desempenho respectivo (em termos quantitativos e qualitativos), de acordo com as funções e o nível de responsabilidade, assim como dos resultados da Sociedade.

#### ***II - Política da Sociedade***

Em conformidade com o exposto, a política de remuneração deve estar directamente relacionada com o risco e a dimensão da sociedade, bem como pelo risco sistemático que assume perante o mercado.

A política de remuneração sempre que aprovada ou revista estará acessível a todos os colaboradores e será do conhecimento destes.

A avaliação do desempenho é vista como uma técnica de gestão que visa melhorar a performance individual e colectiva e assim tornar os sistemas de recompensa mais justos.



Será feita uma avaliação da produtividade dos colaboradores por via do desempenho da área funcional e avaliação de competências, nomeadamente através dos seguintes critérios:

- a) Desempenho da sua área funcional
- b) Respeito pelas regras;
- c) Assiduidade;
- d) Envolvimento com a organização;
- e) Ideias e contribuições apresentadas sob o ponto de vista da inovação.

Esta remuneração está igualmente dependente da prestação da DIF Broker, nomeadamente da sua taxa de crescimento, assim como do resultado líquido em relação ao ano transacto.

O limite máximo fixado para a remuneração variável será de 100.000 euros por Administrador, ou o equivalente em acções.

### ***III – Componentes da Política de Remuneração***

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a) A Política de Remunerações dos titulares dos órgãos sociais deve enquadrar-se nas directrizes da Sociedade formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no sector;
- b) Neste contexto, sem prejuízo da inexistência de Comissão Executiva como tal constituída, distingue-se entre Administradores que exercem funções executivas na sociedade e os que não exercem;
- c) Relativamente aos que não exercem funções executivas não há lugar a remuneração. Em consequência, as regras de remuneração a seguir referenciadas apenas são aplicadas aos Administradores com funções executivas; Neste momento não existem Administradores não executivos;
- d) As directrizes reflectem-se ainda no processo de avaliação dos administradores que, em síntese, é o seguinte:

O Presidente do Conselho de Administração é avaliado pela Assembleia Geral;

Os restantes Administradores são avaliados pelo Presidente do Conselho de Administração da própria Sociedade;

- e) Os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, são remunerados pela respectiva prestação de serviços, num montante fixo que é determinado tendo em conta os critérios e práticas utilizados no mercado e a dimensão do negócio e do mercado, e são avaliados pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

#### **1. Remuneração Fixa Anual**

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa Anual dos administradores é determinada tendo em conta os resultados da Sociedade, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões.
- c) A Remuneração Fixa dos administradores tem os limites que forem fixados anualmente pela Assembleia Geral, não devendo representar, em 2018, uma parcela inferior a 30 % da Remuneração Total Anual.



## **2. Remuneração Variável**

A Remuneração Variável Anual dos administradores é determinada tendo em conta os resultados da Sociedade, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões.

Esta tem um limite máximo de 200% da remuneração fixa anual e poderá ser atribuída sob a forma de acções da empresa, para tal o Conselho de Administração da DIF Broker deverá exercer uma das seguintes diligências:

- a) Garantir a compra de acções junto dos seus accionistas para poder exercer esta obrigação ou disponibilizar acções próprias;
- b) Caso não haja disponibilidade de venda propor um aumento de capital no montante total da remuneração variável a ser distribuída na forma de acções.
- c) Atribuição de “Stock Options” para pagamento da retribuição variável.

Os administradores deverão manter as acções até o final do mandato para que foram nomeados.

Os administradores não executivos não poderão receber qualquer remuneração em acções.

Actualmente a DIF Broker tem aprovada a distribuição de remuneração variável sempre que a empresa atinja mais de 100.000 euros de resultados líquidos, montante a partir do qual distribui 10% dos resultados pelos seus colaboradores e administradores.

No caso de serem imputados à Sociedade, por accionistas ou por terceiros, responsabilidade por actos de gestão, a Remuneração Variável poderá, mediante decisão dos accionistas, ser suspensa até ao apuramento de tais pretensões e, no caso de serem consideradas procedentes, não será atribuída a respectiva remuneração enquanto não estiverem liquidados tais danos.

### ***IV- Política de Remunerações do Conselho Fiscal***

Os membros do Conselho Fiscal são remunerados através de uma remuneração fixa, no montante anual de 750 euros atribuído aos membros efectivos e no montante anual de 200 euros atribuído aos membros não efectivos, determinada tendo em consideração a complexidade e responsabilidade associadas às funções desempenhadas.

A remuneração é alinhada com as práticas de mercado, define os valores a pagar ao Presidente e restantes Vogais do Conselho Fiscal relativas às reuniões periódicas realizadas por este órgão durante o respetivo mandato.

### ***V- Política de Remunerações do Revisor Oficial de Contas***

O Revisor Oficial de Contas da DIF Broker é remunerado de acordo com os níveis de honorários normais praticados no mercado para este tipo de serviço de fiscalização, por via de um contrato de prestação de serviço, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

### ***VI- Cessação do Contrato de Administração***

Em matéria de cessação do contrato de administração, a política de remuneração não leva em linha de conta a atribuição de um montante indemnizatório igual à remuneração pelo administrador recebida no mandato anterior à cessação de funções.

Não se prevê o pagamento de indemnização por destituição com justa causa ou em caso de cessação do mandato por acordo, se essa cessação resultar do inadequado desempenho do



membro do órgão de administração, na medida em que essa circunstância configura justa causa de destituição o que, nos termos legais não implica o pagamento de qualquer indemnização.

Relativamente à remuneração variável, por norma, o seu pagamento exige o exercício integral do mandato para o qual o beneficiário foi nomeado, sempre que a atribuição esteja prevista para o termo do mandato.

No entanto, em situações de saída por acordo ou com justa causa invocada pelo membro do Conselho de Administração, reforma, morte, invalidez ou em qualquer outro caso de termo antecipado do mandato, por causa não imputável ao administrador, nomeadamente, alteração do controlo da Sociedade ou outro facto alheio ao administrador, poderá ser deliberada uma atribuição de qualquer componente de remuneração variável pro rata, do tempo de exercício efetivo de funções que estivesse em curso.

### ***VII – Política de Remuneração do Grupo***

A Sociedade é, desde Janeiro de 2017, a empresa mãe de um grupo financeiro sujeito a supervisão em base consolidada e portanto assegura que todas as suas filiais, incluindo as filiais no estrangeiro adoptam e asseguram uma política de remuneração consistente entre si.

O Conselho de Administração elabora, com periodicidade anual, um relatório de avaliação sobre as práticas remuneratórias das filiais, e seu efeito na gestão de risco, capital e liquidez da instituição e posteriormente submetido à Assembleia Geral, evidenciando caso existam medidas necessárias para corrigir deficiências detetadas.

### ***VIII - Política de Remuneração da Direcção de Topo e dos Responsáveis pela assunção de Riscos***

Tendo em consideração a dimensão e estrutura organizacional da Sociedade, não se encontram previstas Políticas de Remunerações específicas para a Direcção de topo e para os Responsáveis pela assumpção de riscos.

### ***IX – Avaliação da Política de Remuneração dos Membros do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal***

A Política de Remuneração será objecto de revisão anual pelo Conselho de Administração e de apreciação pelo responsável de Compliance, que deverá indicar, no seu relatório anual, a conformidade com o Aviso 10/2011 do Banco de Portugal no que concerne a remunerações variáveis, bem como emitir uma Declaração de Conformidade onde incluirá eventuais deficiências encontradas.



#### **4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES DA DIF BROKER SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA**

De acordo com a lei, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as remunerações dos colaboradores que não sendo membros dos órgãos de administração e de fiscalização, têm um acesso regular a informação privilegiada, participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição e desempenham funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da instituição ou dos seus clientes, com impacto material no perfil de risco da instituição.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de Dezembro, é dever da Conselho de Administração apreciar e aprovar da declaração sobre política de remuneração dos seus colaboradores.

##### *I – Princípios Orientadores da Política de Remuneração*

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração dos colaboradores têm sido e devem ser os seguintes:

- a) Definição de uma política simples, clara, transparente e alinhada com a cultura do grupo;
- b) Definição de uma política consistente com uma gestão e controlo de risco eficaz para evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses, e definição de objectivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, dos seus colaboradores, e dos seus clientes e investidores;
- c) Definição de uma política competitiva e equitativa, tendo em consideração as práticas do mercado, assente em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- d) Alinhamento da política de remuneração com as melhores práticas e as tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objectivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos, nomeadamente:
  - i) a criação de limites máximos para as componentes da remuneração que devem ser equilibradas entre si;
  - ii) o diferimento no tempo de uma parcela da remuneração variável;
  - iii) o pagamento de uma parte da remuneração variável em instrumentos financeiros;
- e) Apuramento da remuneração variável individual considerando a avaliação do desempenho respectivo (em termos quantitativos e qualitativos), de acordo com as funções e o nível de responsabilidade, assim como dos resultados da Sociedade.

##### *II - Política da Sociedade*

Em conformidade com o exposto, a política de remuneração deve estar directamente relacionada com o risco e a dimensão da sociedade, bem como pelo risco sistemático que assume perante o mercado.

A política de remuneração sempre que aprovada ou revista estará acessível a todos os colaboradores e será do conhecimento destes.

A avaliação do desempenho é vista como uma técnica de gestão que visa melhorar a performance individual e colectiva e assim tornar os sistemas de recompensa mais justos.



Será feita uma avaliação da produtividade dos colaboradores por via do desempenho da área funcional e avaliação de competências, nomeadamente através dos seguintes critérios:

- a) Desempenho da sua área funcional
  - b) Respeito pelas regras;
  - c) Assiduidade;
  - d) Envolvimento com a organização;
  - e) Ideias e contribuições apresentadas, no domínio da inovação de técnicas e procedimentos.
- Estes critérios serão objecto de análise na última reunião de cada ano, a realizar pelo Conselho de Administração.

Esta remuneração está igualmente dependente da prestação da Dif, nomeadamente da sua taxa de crescimento, assim como do resultado líquido em relação ao ano transacto.

O limite máximo fixado para a remuneração variável será de 100.000 euros, por Colaborador.

## 1. Remuneração Fixa Anual

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa Anual da generalidade dos colaboradores é determinada tendo em conta os resultados da Sociedade, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões, excepto dos colaboradores afectos a funções de controlo, cuja avaliação do desempenho individual apenas considerará os objectivos específicos relacionados com as funções por si exercidas e nunca de qualquer avaliação do desempenho financeiro da sociedade.
- c) A Remuneração Fixa dos colaboradores tem os limites que forem fixados anualmente pela Conselho de Administração, não devendo representar, em 2018, uma parcela inferior a 50 % da Remuneração Total Anual.

## 2. Remuneração Variável

A Remuneração Variável Anual da generalidade dos colaboradores é determinada tendo em conta os resultados da Sociedade, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões, excepto dos colaboradores afectos a funções de controlo, cuja remuneração variável apenas considerará os objectivos específicos relacionados com as funções por si exercidas e nunca de qualquer avaliação do desempenho financeiro da sociedade.

Esta tem um limite máximo de 50% da remuneração fixa anual e poderá ser atribuída sob a forma de acções da empresa, e, para tal, o Conselho de Administração da DIF Broker deverá exercer uma das seguintes diligências:

- a) Garantir a compra de acções junto dos seus accionistas para poder exercer esta obrigação;
- b) Caso não haja disponibilidade de venda propor um aumento de capital no montante total da remuneração variável a ser distribuída na forma de acções;
- c) Atribuir “Stock Options” para o pagamento da Remuneração Variável.

Os colaboradores que não tenham funções de administração apenas poderão vender as suas acções um ano depois da sua atribuição.

No caso de dispensa de colaborador e que seja apurada responsabilidade em actos contra a empresa este poderá não ter direito a qualquer remuneração variável.

Actualmente a Dif Broker tem aprovada a distribuição de remuneração variável sempre que a empresa atinja mais de 100.000 euros de resultados líquidos, montante a partir do qual distribui 10% dos resultados pelos seus colaboradores e administradores.





Quanto maior for a responsabilidade do colaborador mais diferida no tempo será a sua remuneração variável, que deverá ser reflectida sobretudo no tempo de indisponibilidade das acções para venda.

No caso de serem imputados à Sociedade, por accionistas ou por terceiros, responsabilidade por actos de gestão, a Remuneração Variável poderá, mediante decisão dos accionistas, ser suspensa até ao apuramento de tais pretensões e, no caso de serem consideradas procedentes, não será atribuída a respectiva remuneração enquanto não estiverem liquidados tais danos.

### *III- Cessação do Contrato de Colaborador*

Em matéria de cessação do contrato de colaborador, a política de remuneração não leva em linha de conta a atribuição de um montante indemnizatório.

Não se prevê o pagamento de indemnização por despedimento com justa causa ou em caso de acordo, se esse despedimento for consequência do inadequado desempenho do colaborador, na medida em que essa circunstância configura justa causa que, nos termos legais não implica o pagamento de qualquer indemnização.

Relativamente à remuneração variável, por norma, o seu pagamento exige o cumprimento de um horizonte temporal mínimo.

No entanto, em situações de saída por acordo ou com justa causa invocada pelo colaborador, reforma, morte, invalidez ou em qualquer outro caso de termo antecipado do mandato, por causa não imputável ao colaborador, poderá ser deliberada uma atribuição de qualquer componente de remuneração variável pro rata, do tempo de exercício efetivo de funções que estivesse em curso.

### *IV - Política de Remuneração de “Colaboradores Identificados”*

São denominados “Colaboradores Identificados” todos os colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e responsáveis pelas funções de controlo, e cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco da instituição. Os únicos Colaboradores Identificados são os enquadrados nas categorias dos membros do Conselho de Administração e das funções de Controlo previstas no Aviso do Banco de Portugal n. 5/2008.

### *V - Avaliação da Política de Remuneração dos Colaboradores.*

A Política de Remuneração será objecto de revisão anual pelo Conselho de Administração e de apreciação pelo responsável de Compliance, que deverá indicar, no seu relatório anual, a conformidade com o Aviso 10/2011 do Banco de Portugal no que concerne a remunerações variáveis, bem como emitir uma Declaração de Conformidade onde incluirá eventuais deficiências encontradas.



## 5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

### 5.1.1. BALANÇO

#### Balanço Consolidado da Dif Broker, Soc. Financeira de Corretagem, SA a 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016

Eur

Activo	Notas Quadros e Anexos	Ano 2017			Ano 2016
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidades e amortizações 2	Valor Líquido 3= 1-2	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais		1.478		1.478	960
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	3.1	31.976.932		31.976.932	31.401.241
Activos financeiros detidos para negociação		0		0	0
Activos financeiros disponíveis para venda	3.2	90.631		90.631	91.603
Aplicações em Instituições de Crédito	3.3	57.395.897		57.395.897	52.941.728
Crédito a Clientes	3.4	76.316	76.316	0	0
Investimentos Detidos até à Maturidade		0	0	0	0
Outros Activos Tangíveis	3.5	792.715	510.030	282.685	226.456
Activos Intangíveis	3.6	835.550	793.122	42.428	0
Ativos por Impostos Diferidos	3.7	50.492		50.492	0
Outros Activos	3.8	2.043.986	0	2.043.986	2.403.193
<b>Total do Activo</b>		<b>93.263.997</b>	<b>1.379.468</b>	<b>91.884.529</b>	<b>87.065.182</b>
<b>Passivo</b>					
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	3.9	84.273.945		84.273.945	79.623.707
Provisões	3.10	462.500		462.500	62.500
Passivos por Impostos Correntes	3.11	106.454		106.454	94.422
Passivos por Impostos Diferidos	3.7	1.049		1.049	779
Outros Passivos	3.12	2.646.574		2.646.574	2.085.731
<b>Total do Passivo</b>		<b>87.490.521</b>	<b>0</b>	<b>87.490.521</b>	<b>81.867.140</b>
<b>Capital</b>					
Capital	3.13	3.800.000		3.800.000	3.800.000
(Acções próprias)	3.13	-493.811		-493.811	0
Prémios de Emissão	3.13	125.000		125.000	125.000
Outros Instrumentos de Capital		0		0	0
Reservas de Reavaliação	3.13	3.614		3.614	2.684
Outras Reservas e Resultados Transitados	3.13	920.357		920.357	600.526
Reservas por Diferenças de Conversão	3.13	-90.612		-90.612	0
Resultados Consolidados do Exercício	3.13	-50.671		-50.671	669.832
Total do Capital Proprio atribuido a Accionistas		4.213.878		4.213.878	5.198.042
Intereses Minoritários	3.13	180.130		180.130	0
<b>Total do Capital</b>		<b>4.394.008</b>	<b>0</b>	<b>4.394.008</b>	<b>5.198.042</b>
<b>Total do Passivo + Capital</b>		<b>91.884.529</b>	<b>0</b>	<b>91.884.529</b>	<b>87.065.182</b>
<b>Total AUM</b>				227.974.621	161.816.874



## 5.1.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

### Demonstração de Resultados Consolidados da Dif Broker Sociedade Financeira de Corretagem, SA de 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016

Eur			
Rubricas	Notas	Ano 2017	Ano 2016
Juros e Rendimentos Similares	3.14	45.455	57.716
Juros e Encargos Similares		0	0
Margem Financeira		45.455	57.716
Rendimentos de Instrumentos de Capital			
Rendimentos de Serviços e Comissões	3.15	5.552.265	3.034.129
Encargos com Serviços e Comissões	3.16	1.205.004	1.649.534
Resultados de Ac. Financeiros disponiveis para venda		630	0
Resultados de Reavaliação Cambial		18.371	21.763
Resultados de alienação de outros activos	3.17	71.120	0
Outros Resultados de Exploração	3.18	379.435	779.037
Produto Bancário		3.961.163	2.243.111
Custos com o Pessoal	3.19	1.539.653	686.597
Gastos Gerais Administrativos	3.20	2.000.935	646.471
Depreciações e Amortizações		59.508	47.689
Provisões Liquidadas de Reposições e Anulações	3.10	400.000	12.500
Perdas em Inv. Financeiros			
Resultado antes de Impostos		-38.933	874.854
Impostos			
Correntes		24.339	205.023
Diferidos	3.7	50.492	0
Resultado após Impostos		-12.780	669.832
Do qual: Resultado após Impostos de op. Desc.			
Dos minoritarios	3.13	37.891	0
Resultados Líquido do Exercício		-50.671	669.832
No Acções Sociedade			
Resultado por Acção		-0,01	0,12



### 5.1.3. DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL

**Demonstração do Rendimento Integral Consolidado da Dif Broker, Sociedade Financeira de Corretagem, SA, a 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016**

Rubricas	Eur	
	2017	2016
Resultado Consolidado	-50.671	669.832
Ganhos/Perdas de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	1.200	-2.222
Impostos Diferidos	-270	500
Ganhos/Perdas de conversão cambial de Inv. Ass.Filiais e Emp. Conjuntos	-72.490	0
<b>Total do Rendimento Integral do Período Líquido de Impostos</b>	<b>-122.231</b>	<b>668.110</b>
Atribuido a:		
Accionistas da Dif Broker, SA	-122.231	668.110
Interesses Minoritários	19.769	0



### 5.1.4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

**Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados para os Exercícios de 2017 e 2016, da Dif Broker, Sociedade Financeira de Corretagem, SA**

	2017	2016
Actividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	<b>-50.671</b>	<b>669.832</b>
Ajustamentos		
Depreciações e Amortizações	59.521	47.689
Provisões	400.000	-12.500
Resultados Financeiros	-45.455	-57.716
Diminuição das Dívidas de Terceiros	21.302.982	-10.269.423
Aumento das Dívidas a Terceiros	-20.679.975	10.009.729
Impostos Correntes	24.339	205.023
Pagamentos por Impostos Correntes	-176.960	-278.706
Aumento dos Impostos Diferidos	-50.492	<b>0</b>
Resultado da Equivalência Patrimonial		
Fluxo de Caixa das Actividades Operacionais	<b>783.288</b>	<b>313.928</b>
Actividades de Investimento		
Recebimentos Provenientes de:		
Juros e Proveitos Similares	71.731	63.846
Juros das Obrigações	3.138	3.764
Investimentos Financeiros	71.120	0
	<b>145.989</b>	<b>67.610</b>
Pagamentos Respeitantes a:		
Investimentos Financeiros	818.927	0
Activos Tangíveis	91.133	47.419
Activos Intangíveis	10.000	0
	<b>920.061</b>	<b>47.419</b>
Fluxo de Caixa das Actividades de Investimento	<b>-774.072</b>	<b>20.191</b>
Actividades de Financiamento		
Recebimentos Provenientes de:		
Juros e Proveitos Similares		0
Aumento de Capital		0
	<b>0</b>	<b>0</b>
Pagamentos Respeitantes a:		
Emprestimos Obtidos		
Dividendos	350.000	400.000
	<b>350.000</b>	<b>400.000</b>
Fluxo de Caixa das Actividades de Financiamento	<b>-350.000</b>	<b>-400.000</b>
Variações de Caixa e seus Equivalentes	<b>-340.784</b>	<b>-65.881</b>
Efeito das Diferenças de Câmbio	29.044	
Caixa e seus Equivalentes no Início do Período *	<b>5.115.211</b>	<b>4.594.587</b>
Caixa e seus Equivalentes no Fim do Período	<b>4.803.471</b>	<b>4.528.706</b>
Variações de Caixa e seus Equivalentes	<b>-340.784</b>	<b>-65.881</b>

Nota: A Rubrica de "Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período" refere-se às rubricas Caixa, Depósitos à Ordem e Depósitos a Prazo, que dizem respeito ao património do Grupo e que totalizam 4.441.535€ em 2017. No balanço a rubrica "Disponibilidades em OIC" inclui os créditos de clientes que estão em contas dos bancos depositários. \* Para o ano de 2017 inclui caixa e equivalentes da filial



## 5.1.5. DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Demonstração da Variação nos Capitais Próprios Consolidado da Dif Broker, Sociedade Financeira de Corretagem, SA a 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Eur									
	Capital	Acções Próprias	Prémios de Emissão	Reservas de Justo Valor	Reservas por Impostos Diferidos	Outras Reservas e Resultados Transitados	Reservas por Diferenças de Conversão	Interesses Minoritários	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldos em 31.12.2016	3.800.000	0	125.000	3.464	-779	600.526			669.832	5.198.042
Aplicação do Resultado Líquido do Exercício Anterior	0	0	0			669.832			-669.832	0
Resultado do Rendimento Integral	0	0	0	1.200	-270				-50.671	-49.741
Resultados Distribuídos						-350.000				-350.000
Acções Próprias		-493.811								-493.811
Reservas por Diferenças de Conversão							-72.490	-18.122		-90.612
Interesses Minoritários								180.130		180.130
<b>Saldos em 31.12.2017</b>	<b>3.800.000</b>	<b>-493.811</b>	<b>125.000</b>	<b>4.664</b>	<b>-1.049</b>	<b>920.358</b>	<b>-72.490</b>	<b>162.008</b>	<b>-50.671</b>	<b>4.394.008</b>
Saldos em 31.12.2015	3.800.000	0	125.000	5.686	-1.279	237.613			762.913	4.929.932
Aplicação do Resultado Líquido do Exercício Anterior	0	0	0			762.913			-762.913	0
Resultado do Rendimento Integral	0	0	0	-2.222	500				669.832	668.110
Resultados Distribuídos						-400.000				-400.000
<b>Saldo em 31.12.2016</b>	<b>3.800.000</b>	<b>0</b>	<b>125.000</b>	<b>3.464</b>	<b>-779</b>	<b>600.526</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>669.832</b>	<b>5.198.042</b>

## 5.1.6. ANEXO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

[MONTANTES EM EUROS EXCETO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO]

#### 1. INTRODUÇÃO

O exercício de 2017 foi, para a Dif Broker, Sociedade Financeira de Corretagem, SA., (adiante designado por «Dif Broker», «Sociedade» ou «Grupo Dif», quando tratado em termos consolidados), o exercício completo de atividade como Grupo.

O Grupo Dif tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos às sociedades financeiras de corretagem, sem quaisquer limitações de natureza estatutária. A 31 de Dezembro de 2017, detinha uma participação de 80% da sociedade Dif Markets, Agente de Valores, SA, sediada no Uruguai. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

#### 2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

##### 2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas de acordo com o estabelecido no Aviso n.º 5/2015 (de 7 de dezembro) do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de janeiro de 2016, todas as instituições sob supervisão do Banco de Portugal devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas da DIF agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2017. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo Dif



na preparação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2017 são consistentes com as utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2016, nas contas individuais uma vez que naquela data não existem dados consolidados.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, ativos financeiros disponíveis para venda.

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS requer que o Grupo Dif efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos.

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas para emissão, pelo Conselho de Administração em 13 de Abril de 2018 e serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

## 2.2. PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, resultados, e outros rendimentos integrais da DIF e da sua subsidiária. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas, relativamente ao período coberto por estas demonstrações financeiras consolidadas.

### Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controlo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

### Saldos e transações eliminados na consolidação

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, excepto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

## 2.3. ALTERAÇÕES DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.3.1. Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas.

2.3.2. Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias:

Na nota 2.7.6 estão apresentadas as normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB, com relevância na atividade da Sociedade, cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2018 e que a Sociedade não adotou antecipadamente. Estas Normas serão adotadas a partir da data do endosso pela UE.

## 2.4. INFORMAÇÃO COMPARATIVA

O ano de 2017 é o primeiro exercício que o Grupo Dif apresenta contas consolidadas, pelo que não existem valores comparáveis com os do exercício anterior. No entanto apresentamos os valores individuais de 2016.

## 2.5. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas nas demonstrações financeiras foram as seguintes:



### 2.5.1. ESPECIALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

O Grupo Dif adota o princípio contabilístico da especialização dos exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os gastos e rendimentos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

### 2.5.2. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo, após reconhecimento inicial, normalmente ao valor desembolsado. Subsequentemente estes ativos são mensurados ao custo amortizado, usando o método da taxa efetiva (que corresponde normalmente à taxa nominal), deduzido das perdas por imparidade, se aplicável. A amortização é reconhecida em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. As perdas por imparidade, se existentes, são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações”.

### 2.5.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Os ativos financeiros disponíveis para venda compreendem os instrumentos em ativos financeiros que podem ser alienados em resposta ou em antecipação a necessidade de liquidez ou alterações de taxa de juros, taxas de câmbio ou alterações do seu preço de mercado. A 31 de Dezembro de 2017 esta rubrica inclui os investimentos efetuados em títulos de dívida pública portuguesa, atribuídos ao Sistema de Indemnização aos Investidores. Após o reconhecimento inicial, estes títulos, são subsequentemente mensurados ao justo valor sendo os respetivos ganhos e perdas refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou ao reconhecimento de perdas de imparidade), momento no qual o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

Os juros inerentes aos ativos financeiros são calculados de acordo com o método da taxa efetiva e reconhecidos em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares”.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são analisados quando existam indícios objetivos de imparidade.

### 2.5.4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade se existentes. As amortizações são calculadas por duodécimos pelo método das quotas constantes de acordo com as taxas máximas fiscalmente aceites como custo, as quais têm subjacente, os diferentes tipos de imobilizado de acordo com os períodos de vida útil a seguir indicados:

	Anos
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento	
Instalações	10
Mobiliário e Material	8
Equipamento Informático	3
Outros ativos tangíveis	8

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira - Os ativos tangíveis adquiridos através de operações de locação, em que a sociedade detém todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem, são amortizados de acordo com o procedimento descrito no ponto anterior.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os passivos são reduzidos pelo montante correspondente à amortização do capital de cada uma das rendas e os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação.





Por aplicação de um princípio de prudência, e em casos excepcionais devidamente documentados por decisão da gestão, poderão ser utilizados períodos de amortização inferiores aos indicados sendo, no entanto, os respetivos efeitos fiscais considerados à data de tal decisão e valorizados em conta de ativo adequada.

#### 2.5.5. ATIVOS FIXOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados, na data do reconhecimento inicial, e perdas por imparidade ao custo de aquisição.

Após o reconhecimento inicial os ativos intangíveis apresentam-se ao custo menos amortizações acumuladas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

#### 2.5.6 ATIVOS EM REGIME DE LOCAÇÃO

A Sociedade classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

#### 2.5.7. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Os passivos financeiros representativos de depósitos de clientes e cujos termos contratuais resultam na obrigação de entrega ao detentor de fundos ou ativos financeiros, são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, o qual corresponde à contraprestação recebida, líquida dos custos de transação diretamente associados. Estes passivos não são remunerados.

#### 2.5.8. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e esta possa ser determinada com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa da Sociedade de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a não ser que a possibilidade da sua concretização seja remota.

#### 2.5.9. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os rendimentos e gastos são reconhecidas pelo câmbio verificado no dia da transação em moeda estrangeira e convertidos para Euro. Na data do balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos utilizando o câmbio de “fixing” da data do balanço.

No caso da Dif Broker, o risco cambial é totalmente assumido pelo cliente, em moedas que não Euro. Os clientes com ativos em moeda estrangeira estão sujeitas à valorização cambial apuradas dia 31 de Dezembro à taxa de câmbio equivalente ao fixing das 17 horas locais de NY, ou 22h de Lisboa.

A empresa do Grupo Dif tem moeda funcional diferente, os ativos e passivos das demonstrações financeiras são convertidos para a moeda funcional do Grupo Dif, o Euro, utilizando as taxas de câmbio à data da demonstração da posição financeira. Os gastos e rendimentos bem como os fluxos de caixa são convertidos para Euros utilizando a taxa de câmbio da data transação. As diferenças cambiais resultantes da conversão são registadas na de resultados transitados.

#### 2.5.10. OS CUSTOS E PROVEITOS

Os custos e proveitos são reconhecidos em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos desde



que seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade e a quantia do rédito possa ser mensurada.

#### 2.5.11. COMISSÕES POR SERVIÇOS PRESTADOS

A Dif Broker, SA cobra comissões pela prestação de um amplo conjunto de serviços. As comissões são, por norma, imediatamente reconhecidas como proveito, dado que se relacionam com serviços específicos ou pontuais, e não são associáveis a prestações de serviços que se prolonguem no tempo.

#### 2.5.12. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor. Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis. Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando a Sociedade controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

A Autoridade Tributária e Aduaneira pode rever as declarações fiscais e efetuar correções durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham sido apurados prejuízos fiscais, tenham sido considerados benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções tributárias, reclamações ou impugnações judiciais, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da sociedade relativamente aos exercícios de 2014 a 2017 poderão ser sujeitas a ajustamentos por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Em 2017, a sociedade sediada em Portugal encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre a matéria coletável. Adicionalmente, e uma vez que a matéria coletável da Empresa não excede € 1.500.000 não há lugar à aplicação da taxa referente a derrama estadual.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira às declarações de rendimento submetidas, referentes aos referidos exercícios, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2017.

#### 2.5.13. PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento, e nas ações que se planeiam realizar, sendo permanentemente revistos, com base na informação disponível. Alteração nos fatos e circunstâncias subsequentes podem conduzir à revisão das estimativas no futuro pelo que os resultados reais poderão vir a diferir das estimativas presentes.

#### 2.5.14. RELATO POR SEGMENTOS

A Dif Broker desenvolve o seu negócio através de uma rede comum aos diversos produtos comercializados, pelo que não se adequa a apresentação de reporte por segmentos de atividade.



### 3. NOTAS AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

As contas do Balanço e da Demonstração de Resultados para a data de 31 de dezembro de 2017, em conformidade com as IFRS, são decompostas pelas seguintes rubricas:

#### 3.1. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica engloba os depósitos à ordem junto de instituições no país e estrangeiro:

<b>Disponibilidades em Instituições de Crédito</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
Instituições de Crédito no País	293.874	85.389
Instituições de Crédito no Estrangeiro	31.683.058	31.315.853
	<b>31.976.932</b>	<b>31.401.241</b>

Os montantes referidos no mapa incluem património do Grupo Dif e o património de clientes do Grupo Dif. O montante das disponibilidades afetas a clientes é de € 31.806.674 e está nos balancetes individuais das sociedades devidamente segregado do seu património.

#### 3.2. ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

A data de 31 de dezembro é constituída por:

<b>Natureza e Espécie dos Títulos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Valor Aquisição</b>	<b>Valor de Cotação</b>	<b>Valor dos Títulos</b>	<b>Juros Corridos</b>	<b>Valor de Balanço</b>
<b>B. TÍTULOS DETIDOS PARA VENDA</b>							
Valores de Rendimento Fixo-de Outros Emissores							
De Dívida Pública Portuguesa							
A curto prazo							
A médio e longo prazos							
Obrigações do Tesouro							
O.T. Abril/2011-2021	79.000	1	1,1077	1,1198	88.465	2.167	90.631
<b>Total</b>	<b>79.000</b>				<b>88.465</b>	<b>2.167</b>	<b>90.631</b>

A carteira de ativos financeiros detidos para venda era composta por obrigações e visa responder ao estabelecido no Regulamento da CMVM nº2/2000 - Sistema de Indemnização de Investidores, criado pelo Dec. Lei nº 222/99 de 22 de Junho, com o objetivo de proteger os pequenos investidores.

#### 3.3. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica engloba os depósitos junto de Instituições de Crédito:

<b>Disponibilidades em Instituições de Crédito</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
Instituições de Crédito	57.142.502	52.745.000
Juros Totais	253.395	196.728
	<b>57.395.897</b>	<b>52.941.728</b>

Os montantes registados em “Instituições de Crédito” incluem património da sociedade e o património dos clientes no valor de € 4.441.535 e € 52.700.968 respetivamente.



### 3.4. CRÉDITO A CLIENTES

O detalhe desta rubrica era em 31 de Dezembro de 2017, o seguinte:

	31/12/2017	31/12/2016
Crédito e Juros Vencidos		
De 1 a 5 anos	76.316	76.316
	<b>76.316</b>	<b>76.316</b>

Os saldos desta rubrica encontram-se totalmente provisionados, e tem uma antiguidade elevada.

### 3.5. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Este grupo Dif apresenta a seguinte composição:

Outros Ativos Tangíveis	31/12/2017	31/12/2016
De Serviço Próprio	77.969	64.432
Mobiliário e Material	50.279	39.906
Equipamento Informático	9.487	8.482
Outro Equipamento	78.001	46.687
Património Artístico	66.949	66.949
	<b>282.685</b>	<b>226.456</b>

#### 3.5.1 Ativos em Regime de Locação Financeira

Os ativos em locação financeira relevados na contabilidade do Grupo Dif, são classificados como ativos e passivos pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

As quantias escrituradas do bem em regime de locação financeira à data de balanço são:

Bem	Custo Aquisição	Depreciações	Quantia Escriturada
Equipamento de Transporte	94.450	22.484	71.966
	<b>94.450</b>	<b>22.484</b>	<b>71.966</b>

O total dos futuros pagamentos mínimos da locação à data do balanço, e o seu valor presente, repartido por períodos de vencimento encontra-se detalhado do modo seguinte:

	2017		2016	
	Pagamentos Mínimos	Valor Presente dos Pagamentos	Pagamentos Mínimos	Valor Presente dos Pagamentos
Não mais de um ano	12.477	10.054	19.376	17.629
Mais de um ano e não mais de cinco anos	35.851	33.223	28.700	26.114
Total dos Pagamentos Mínimos	48.328	43.277	48.076	43.744
Encargos Financeiros	-5.051		-4.332	
Valor Presente dos Pagamentos	43.277	43.277	43.744	43.744



### 3.6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte composição:

<b>Ativos Intangíveis</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
Sis. Tratamento Automático Dados	32.428	0
Outros Activos Intangíveis	10.000	0
	42.428	0

### 3.7. IMPOSTOS DIFERIDOS ATIVOS

Esta rubrica reflete apenas o impacto em termos de diferenças temporárias de tributação de rendimento. O Grupo registou impostos diferidos activos pelo montante de imposto que estima recuperar em 2018 com base na expectativa de resultados tributáveis a apurar neste exercício.

<b>2017</b>	<b>Activo</b>	<b>Passivo</b>
Activos por Impostos Diferidos		
Diferenças Temporárias		
Por prejuízos Fiscais	50.492	
Passivos por Impostos Diferidos		
Diferenças Temporárias		
Por Justo Valor		1.049

### 3.8. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
Setor Publico Administrativo	202.631	
Contas Caução	265.658	
Devedores e Outras Aplicações	184.846	497.669
Proveitos a Receber	72.677	15.221
Despesas com Custo Diferido	7.960	15.553
Outras Contas de Regularização	1.310.213	1.874.750
	<b>2.043.986</b>	<b>2.403.193</b>

A rubrica do Setor Publico Administrativo reflete o montante de imposto a recuperar.

A conta caução é referente a um deposito monetário no banco Central do Uruguai decorrente de uma imposição legal.

O saldo da rubrica - outras contas de regularização - corresponde ao valor das operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros realizadas nos últimos dias de Dezembro, cuja liquidação ocorreu nos primeiros dias de Janeiro.

### 3.9. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:



	31/12/2017	31/12/2016
Credores por Op. Sobre Valores Mobiliários	84.273.945	79.623.707
	<b>84.273.945</b>	<b>79.623.707</b>

Esta rubrica engloba os recursos de clientes disponíveis para negociação.

### 3.10. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões constituídas resumem-se no quadro seguinte:

Rubrica de Provisões	Saldo no início do ano	Movimento Acumulado de Provisões				Saldo Final
		Dotações	Utilizações	Anulações reposições	Transf.	
13. Outras	62.500	400.000	0	0	0	462.500
<b>Total</b>	<b>62.500</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>462.500</b>

A constituição de uma provisão para outros riscos e encargos está relacionada com o contrato de aquisição dos direitos do agente vinculado Keton Inversiones Financieras, SL, pela Dif Broker, SA. Este estipula um pagamento eventual de 400 milhares de euros, mediante o cumprimento de condições, mediante o cumprimento de determinadas condições variáveis.

Tendo presente o facto de ser considerado bastante provável que as condições estabelecidas para o pagamento da contrapartida venham a ser concretizadas e atendendo ao preconizado pela IAS 37, isto é uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, esta rubrica foi reforçada, mediante a estimativa fiável da quantia da obrigação.

Adicionalmente foi mantida a provisão constituída em exercícios anteriores como forma de acautelar qualquer contribuição extraordinária a ser efetuada pela Grupo a favor do Fundo de Resolução.

A comunicação de dezembro de 2015 do Banco de Portugal sobre a transferência para a esfera da responsabilidade do Fundo de Resolução de eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução do Banco Espírito Santo SA, resultam responsabilidades e contingências. De acordo com a informação pública disponível, o volume de litigância disponível é elevando, não estando devidamente esclarecido qual o montante, que o Fundo de Resolução possa vir a incorrer em perdas nestas litigâncias. Situação similar foi igualmente esclarecida pelo Banco de Portugal em 19 e 20 de dezembro de 2015 relativamente ao BANIF.

De acordo com o previsto na política contabilística referida no 2.5.8 procede-se à divulgação dos passivos contingentes:

Estão identificados passivos contingentes, relativos ao contrato de aquisição da Dif Markets, de montante indeterminável, com probabilidade de liquidação ao Saxo Bank, AS, mas dependente de lucros futuros.

### 3.11. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

O saldo desta rubrica respeita a retenções efetuadas por conta de terceiros que serão pagas em Janeiro de 2018.

### 3.12. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:



	31/12/2017	31/12/2016
Credores por Fornecimentos de Bens	164.508	26.955
Credores por Locação Financeira	69.045	58.764
Outros Credores	900.000	
Custos a Pagar/Fornecedores	202.808	125.259
Outras Contas de Regularização	1.310.213	1.874.753
	<b>2.646.574</b>	<b>2.085.731</b>

A rubrica de custos a pagar / fornecedores engloba os montantes de gastos incorridos no exercício, cuja liquidação ainda não ocorreu.

O montante de 900.000€ expresso na rubrica outros credores refere-se ao valor devido ao agente vinculado pelo acordo alcançado, que visa a incorporação dos direitos sob a carteira de clientes na sucursal, e que será liquidado ao longo dos próximos quatro anos.

A principal componente é relativa a encargos com o pessoal – férias e subsídio de férias relativas a 2017, cujo pagamento irá ocorrer em 2018. As restantes componentes são relativas a fornecimentos e serviços imputáveis ao exercício.

O saldo da rubrica - outras contas de regularização correspondem ao valor das operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros realizadas nos últimos dias de Dezembro, cuja liquidação ocorreu nos primeiros dias de Janeiro.

### 3.13. CAPITAL, ACÇÕES PRÓPRIAS, PRÉMIOS DE EMISSÃO E RESERVAS

	31/12/2017
Capital	3.800.000
Acções Próprias	493.811
Prémio de Emissão de Acções	125.000
Reservas Legais	225.924
Reservas Livres	694.433
Reservas de Justo Valor	4.664
Reservas por Imposto Diferido	1.049
Resultados Consolidados	-50.671
Resultados Atribuídos	0
Reservas por Diferenças de Conversão	-90.612
Interesses Minoritários	180.130
	<b>4.394.008</b>

#### Capital

O capital social da sociedade está representado por 5.523.750, ações sem um valor nominal, no montante de €3.800.000. Conforme o n.º 1 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 196.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/82, de 31 de Dezembro, o valor do capital social mínimo exigido é de € 3.500.000.

#### Acções Próprias

O movimento ocorrido nas ações próprias é analisado como segue:



2017		
Acções Próprias	Nº Acções	Valor
Saldo no Início do Ano		
Saldo no Final do Ano	248.146	493.811

#### Prémios de Emissão

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os prémios de emissão no montante de 125 milhares de euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas aumentos de capital realizados.

#### Reservas Legais

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

#### Reservas de Justo Valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda deduzidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

#### Reservas por Diferenças de Conversão

A reserva de conversão cambial deve a sua variação às diferenças de conversão das demonstrações em moeda estrangeira (dólares americanos) à moeda de relato (Euro).

#### Interesses que não controlam

À data de 31 de dezembro de 2017, os interesses que não controlam eram passíveis do seguinte detalhe:

Interesses que não controlam	% do Capital	Sobre valores de Capital	Sobre Resultado do exercício
Dif Markers, Agente de Valores, SA	20%	142.239	37.891

### 3.14. MARGEM FINANCEIRA

Rubricas	31/12/2017	31/12/2016
Juros e Rendimentos Similares		
Aplicações em Instituições Financeiras	42.459	54.043
De Títulos Detidos até a Maturidade	2.996	3.673
	45.455	57.716
Juros e Encargos Similares		
Aplicações em Instituições Financeiras		
De Títulos Detidos até a Maturidade		
	0	0
<b>Margem Financeira</b>	<b>45.455</b>	<b>57.716</b>

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:





No exercício o contributo da participada nesta rubrica não teve qualquer impacto.

### 3.15 RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

<b>Proveitos por Segmento de Negócio</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
Comissões de Corretagem	3.869.742	2.493.415
Comissões de Gestão de Carteiras	42.732	30.037
Outras Comissões	979.791	510.678
Outras	660.000	
	<b>5.552.265</b>	<b>3.034.129</b>

### 3.16. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

<b>Comissões</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
Por Transações de Títulos e Derivados	453.068	540.078
Outras	53.215	29.893
Para Prospectores	698.720	1.079.563
	<b>1.205.004</b>	<b>1.649.534</b>

### 3.17. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Em finais de Janeiro de 2017 foi alienado vinte por cento do capital da Dif Markets, Agente de Valores, SA. Desta operação resultou uma perda no montante de 71 milhares de Euros.

### 3.18. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

<b>Outros Resultados de Exploração</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
<b>Outros Encargos e Gastos Operacionais</b>		
Gastos incorridos com acordos comerciais	1.100.000	0
Outros	47.195	0
<b>Sub - Total</b>	<b>1.147.195</b>	<b>0</b>
<b>Outras Receitas de Exploração</b>		
Proveitos pela Prestação de Serviços	185.626	1.496
Outros	582.134	777.541
<b>Sub - Total</b>	<b>767.760</b>	<b>779.037</b>
<b>Total</b>	<b>-379.435</b>	<b>779.037</b>

Os gastos incorridos com acordos comerciais são relativos à unidade de negócio em Espanha, relativamente a um acordo com o Agente Vinculado de compra dos direitos do contrato que vigorava, e forma de atuação neste mercado.



### 3.19. REMUNERAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	2017	2016
Remunerações	1.359.486	559.312
Encargos Sociais Obrigatórios	176.630	123.904
Outros Custos com Pessoal	3.538	3.380
	1.539.653	686.597

### 3.20. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de gastos gerais administrativos decompõe-se da seguinte forma:

Rubricas	31/12/2017	31/12/2016
Água Energias e Combustíveis	25.212	14.164
Material e Utensílios de Desgaste Rápido	15.427	6.734
Rendas e Alugueres	186.036	93.011
Comunicações e Despesas de Expedição	92.675	39.787
Deslocações e Estadas	105.199	59.214
Publicidade	305.877	45.499
Custos com Trabalho Independente	145.685	25.481
Serviços Especializados - Informática	114.316	144.280
Serviços Especializados - Auditoria, Formação, Limpeza	98.150	31.743
Serviços Especializados - Consultoria	765.368	88.799
Serviços Especializados - Entidades Financeiras	100.918	76.753
Outros	46.073	21.005
<b>Total</b>	<b>2.000.935</b>	<b>646.471</b>

Os honorários faturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	2017
Revisão legal das contas	27.020
Serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	12.600

Os honorários da revisão legal das contas incluem os honorários de auditoria e do Parecer do Fiscal Único. Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão dos Pareceres sobre o Sistema de Controlo Interno do Grupo a 30 de junho de 2017 e sobre a Salvaguarda de Bens de Clientes.

### 3.21. CARTEIA DE ATIVOS SOB GESTÃO

Em 31 de Dezembro de 2017 a Sociedade tinha carteiras sob gestão no montante de € 4.621.228 – quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito.



### 3.22. EXTRAPATRIMONIAIS

A rubrica de contas extrapatrimoniais totalizava a 31 de Dezembro de 2017 o montante de € 287.490.268 (duzentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e sessenta e oito euros), este valor incorpora as responsabilidades com o Sistema de Indemnização a Investidores, o Depósito e Guarda de Títulos, os valores Administrados pela Instituição e os Serviços Prestados por Terceiros, repartido da seguinte forma:

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Responsabilidade Potencial com o SII	88.915	90.105
Responsabilidade por Prestação de Serviços de Depósito e Guarda de Valores	139.079.448	74.418.180
Valores Administrados pela Instituição	4.621.228	7.774.987
Serviços Prestados por Terceiros por Depósito e Guarda de Valores	143.700.676	82.193.167
<b>Total</b>	<b>287.490.268</b>	<b>164.476.439</b>

### 3.23. PARTES RELACIONADAS

A política de transações com partes relacionadas do Grupo estabelece as regras a observar e procedimentos a seguir, sempre que ocorram transações com partes relacionadas. Nos termos previstos Norma Internacional de Contabilidade nº 24, são consideradas partes relacionadas da Dif, designadamente:

- (i) os accionistas cuja participação ultrapasse, directa ou indirectamente, nos termos dos artigos 13ºA e 13º B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, 10% do capital social ou dos direitos de voto.
- (ii) os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Dif.
- (iii) o cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1º grau das pessoas referidas na alínea (ii) anterior.
- (iv) quadros dirigentes responsáveis pela gestão da sociedade do Grupo, que correspondam a pessoas com categoria ou funções, com autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direcção e controlo de atividades da Dif.
- (v) outras entidades em que qualquer parte relacionada da Dif seja: sócia, dirigente, nomeadamente por ser membro dos órgãos de administração ou fiscalização titular, individual ou conjuntamente, e directa ou indirectamente de, pelo menos, metade do respetivo capital social ou direitos de voto.

Os saldos em 31 de Dezembro de 2017 com partes relacionadas são os seguintes:

Rubrica	Accionistas	Membros do Conselho de Administração (CA)	Sociedades onde accionistas ou membros do CA têm influência significativa
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos			
Credores por Operações de Valores Mobiliários	1.956.347	3.144	217.204
Fornecedores de Bens e Serviços			26.330

As transações em 31 de Dezembro de 2017 com partes relacionadas são os seguintes:



Rubrica	Accionistas	Membros do Conselho de Administração (CA)	Sociedades onde accionistas ou membros do CA têm influência significativa
Encargos com Serviços e Comissões		26.682	67.539

As remunerações dos órgãos de administração encontram-se divulgadas na Nota 3.19 deste capítulo.

### 3.24. RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando as atividades para as quais o Grupo Dif se encontra registada e o facto da principal fonte de receitas advir das comissões recebidas relativas aos segmentos de negócio de corretagem e gestão de ativos, a exposição ao risco de instrumentos financeiros é nula. O risco de mercado das carteiras sob gestão pela Sociedade é assumido na totalidade pelos seus detentores, tendo em conta perfis previamente definidos no processo de abertura de conta.

Ao nível do risco de crédito, ou seja, a probabilidade de perda devida à incapacidade de uma contraparte incumprir os seus compromissos financeiros perante a Sociedade, limita-se à rubrica de Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito, na medida em que os restantes saldos se encontram adequadamente provisionados, e que a Dif Broker não concede crédito aos seus clientes.

Quanto ao risco de liquidez, a segregação dos fundos provenientes de clientes assegura a sua completa disponibilidade para restituição ou uso quando assim requerido pelos mesmos.

### 3.25. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o termo do exercício de 31 de Dezembro de 2017, e até à presente data, não ocorreu nenhum facto relevante que altere a situação patrimonial do Grupo Dif.

### 3.26. NOVAS NORMAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES, COM DATA DE ENTRADA EM VIGOR A PARTIR 01 DE JANEIRO DE 2017

Reconhecimento de Ativos por Impostos Diferidos para Perdas não Realizadas – Alterações à IAS 12 (Regulamento 2017/1989, de 6 de novembro de 2017)

Esta alteração vem clarificar como contabilizar ativos por impostos diferidos relacionados com instrumentos de dívida mensurados ao justo valor.

Iniciativa de Divulgação – Alterações à IAS 7 (Regulamento 2017/1990, de 6 de novembro de 2017).

Esta alteração exige que as entidades divulguem informação acerca das alterações nos seus passivos de financiamento de forma a que os investidores possam compreender melhor as alterações ocorridas na dívida da entidade.

Melhoramentos anuais: ciclo 2014-2016 (Regulamento 2018/182, de 7 de fevereiro de 2018)

Estes melhoramentos incluem pequenas emendas a três normas internacionais de contabilidade, das quais uma é aplicável aos exercícios que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2017:

IFRS 12 Divulgações de Interesses noutras entidades

NOVAS NORMAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES, COM DATA DE ENTRADA EM VIGOR EM EXERCÍCIOS COM INÍCIO EM, OU APÓS 01 DE JANEIRO DE 2018

IFRS 15: Rédito de Contratos com Clientes (Regulamento n.º 2016/1905, de 22 de setembro de 2016)

Esta nova norma aplica-se a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme



previsto na “metodologia dos 5 passos”. Esta norma será aplicável aos exercícios que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2018.

**IFRS 9: Instrumentos Financeiros (Regulamento n.º 2016/2067, de 22 de novembro de 2016)**

A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. A adoção desta norma acarreta, igualmente e em conformidade: (i) alterações das normas (IAS/IFRS) e interpretações (IFRIC/SIC): IAS 1, IAS 2, IAS 8, IAS 10, IAS 12, IAS 20, IAS 21, IAS 23, IAS 28, IAS 32, IAS 33, IAS 36, IAS 37, IAS 39, IFRS 1, IFRS 2, IFRS 3, IFRS 4 Contratos de Seguro, IFRS 5, IFRS 7, IFRS 13, IFRIC 2, IFRIC 5, IFRIC 10, IFRIC 12, IFRIC 16, IFRIC 19, SIC 27; e (ii) revogação da IFRIC 9 Reavaliação de Derivados Embutidos. Esta norma será aplicável aos exercícios que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2018.

**IFRS 16: Locações (Regulamento 2017/1986, de 31 de outubro de 2017)**

A IFRS 16 estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de locações. O objetivo da norma é garantir que os locatários e os locadores fornecem informações pertinentes de uma forma que represente fielmente essas transações, revogando IAS 17 - Locações, assim como um conjunto de interpretações (SIC e IFRIC), nomeadamente: IFRIC 4 – Determinar se um Acordo Contém uma Locação; SIC 15 – Locações Operacionais – Incentivos; e SIC 27 – Avaliação da Substância de Transações que Envolvam a Forma Legal de uma Locação. Esta norma será aplicável aos exercícios que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2019.

**Rédito de Contratos com clientes – Clarificações à IFRS 15 (Regulamento 2017/1987, de 31 de outubro de 2017)**

Estas alterações à IFRS 15 vieram clarificar alguns requisitos e proporcionar uma maior facilidade na transição para as Entidades que estão a implementar esta Norma. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

**Aplicar a IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 4 Contratos de Seguros – Alterações à IFRS 4 (Regulamento 2017/1988, de 3 de novembro de 2017)**

Estas alterações à IFRS 4 dão resposta às preocupações sobre a implementação da nova norma sobre instrumentos financeiros (IFRS 9) antes da implementação da norma sobre contratos de seguros que substituirá a IFRS 4 e que ainda está em desenvolvimento. Aplicável aos exercícios que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2018.

**Melhoramentos anuais: ciclo 2014-2016 (Regulamento 2018/182, de 7 de fevereiro de 2018)**

Os melhoramentos incluem pequenas emendas a três normas internacionais de contabilidade, das quais duas são aplicáveis aos exercícios iniciados em, ou após 1 de janeiro de 2018:

IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das IFRS;

IAS 28 Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos;

**Classificação e Mensuração de transações de pagamentos com base em ações – Alterações à IFRS 2 (Regulamento 2018/289, de 26 de fevereiro)**



Estas alterações à IFRS 2 estão relacionadas com aspetos de classificação e de mensuração para um conjunto de aspetos em que as orientações existentes na Norma não eram muito claras. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

Normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC) e ainda não endossadas pela União Europeia

Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e a sua Associada ou Empreendimento Conjunto - Alterações à IFRS 10 e à IAS 28

Esta alteração vem clarificar o tratamento contabilístico para transações quando uma empresa-mãe perde o controlo numa subsidiária ao vender toda ou parte do seu interesse nessa subsidiária a uma associada ou empreendimento conjunto contabilizado pelo método da equivalência patrimonial. Ainda não foi definida a data de aplicação destas alterações e o processo de endosso pela União Europeia apenas será iniciado após confirmação da data de aplicação das alterações pelo IASB.

Adoção da IFRIC 22: Foreign Currency Transactions and Advance Considerations

A IFRIC 22 estabelece a taxa de câmbio a ser usada em transações que envolvem uma consideração paga ou recebida em adiantado em moeda estrangeira. Aplicável aos exercícios que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2018, estando esta nova interpretação ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

Transferências de Propriedades de Investimento – Alterações à IAS 40

As alterações à IAS 40 Propriedades de Investimento vêm clarificar os requisitos relacionados com as transferências, de e para, Propriedades de Investimento. Aplicável aos exercícios que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2018, estando esta alteração ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

IFRS 14: Contabilização de Diferimentos Regulatórios

Esta norma permite aos adotantes pela primeira vez das IFRS, que continuem a reconhecer os ativos e passivos regulatórios de acordo com a política seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo para permitir a comparabilidade com as entidades que já adotam as IFRS e não reconhecem ativos / passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas demonstrações financeiras separadamente. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, tendo a Comissão Europeia decidido não iniciar o processo de endosso desta norma transitória e aguardar pela norma definitiva a emitir pelo IASB.

Adoção da IFRIC 23: Uncertainty Over Income Tax Treatments

Esta interpretação clarifica como devem ser aplicados os requisitos de reconhecimento e de mensuração da IAS 12 quando existem incertezas na contabilização dos impostos sobre o rendimento. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, estando esta nova interpretação ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

IFRS 17: Contratos de Seguros

A IFRS 17 resolve o problema de comparação criado pela IFRS 4 exigindo que todos os contratos de seguros sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando assim quer os investidores quer as empresas de seguros. As obrigações de seguros passam a ser contabilizadas usando valores correntes em vez do custo histórico. A informação passa a ser atualizada regularmente, providenciando mais



informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras. Aplicável aos exercícios que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2021, estando esta nova norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

#### Alterações à IFRS 9: Características de pagamentos antecipados com contribuição negativa

Esta alteração à IFRS 9 passa a permitir que determinados os instrumentos se possam qualificar para mensuração pelo custo amortizado ou pelo valor justo através do outro rendimento integral (dependendo do modelo de negócio) ainda que não satisfaçam as condições do teste SPPI. Aplicável aos exercícios que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2019, estando esta alteração ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

#### Alterações à IAS 28: Interesses de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos

Esta alteração vem clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 aos interesses de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos em que o método da equivalência patrimonial não é aplicado. Aplicável aos exercícios que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2019, estando esta alteração ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

#### Melhoramentos anuais: ciclo 2015-2017

Os melhoramentos incluem pequenas emendas a três normas internacionais de contabilidade, como segue:

Esta alteração exige que uma entidade utilize pressupostos atualizados para a remensuração do custo do serviço corrente e do custo líquido de juros para o período remanescente após a modificação do plano. Aplicável aos exercícios que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2019, estando esta alteração ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

IFRS 3 Concentrações de atividades empresariais e IFRS 11 Acordos conjuntos;

IAS 12 Impostos sobre o rendimento;

IAS 23 Custos de empréstimos obtidos;

Estas emendas serão aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, estando ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

#### Alterações à IAS 19: Alteração, corte ou liquidação do plano

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Dif Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA** (adiante também designada por Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 91 884 529 euros e um total de capital próprio de 4 394 008 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 50 671 euros), a demonstração dos resultados consolidados, a demonstração do rendimento integral consolidado, a demonstração da variação nos capitais próprios consolidados e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Dif Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA**, em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase

Conforme divulgado na nota 3.18 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo celebrou, em 12 de julho de 2017, um acordo de compra dos direitos referentes ao contrato com o seu agente vinculado em Espanha, que resultou na integração dos referidos direitos na estrutura da Dif-Broker, por um preço de aquisição que inclui uma componente fixa e uma componente variável, sujeita ao cumprimento de um conjunto de condições contratuais. No âmbito da referida aquisição, e na sequência de comunicações trocadas com o regulador, esta aquisição foi contabilizada na sua totalidade como um gasto do exercício, tendo os referidos



pagamentos variáveis sido reconhecidos como uma provisão, nos termos do previsto na IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, dado que foi considerado provável o cumprimento das condições para o respetivo pagamento.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
<b>1. Rendimentos de serviços e comissões</b>	
<p>Os Rendimentos de serviços e comissões ascendem, em 31 de dezembro de 2017, a cerca de 5 552 milhares de euros, dos quais 3 870 milhares de euros correspondem a comissões de corretagem.</p> <p>O reconhecimento do rédito referente a serviços e comissões é efetuado essencialmente com base no sistema informático. Assim, tendo presente os valores envolvidos e as variáveis de cálculo de comissões incluídas nos contratos e preçários consideramos que o cálculo e reconhecimento dos rendimentos de serviços e comissões constituem uma área significativa de auditoria.</p> <p>Os Rendimentos de serviços e comissões estão divulgados nas notas 2.5.11 e 3.15 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.</p>	<p>De forma a assegurar que não existem distorções materiais nas demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria relevante de auditoria, foram executados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliação global dos rendimentos com serviços e comissões, analisando a evolução dos mesmos ao longo do ano;</li><li>- Compreensão dos principais sistemas informáticos de suporte e de processamento dos serviços e comissões, incluindo a realização de testes de avaliação da conceção e implementação e de testes de eficácia operacional, quer dos controlos informáticos gerais relevantes, quer dos controlos aplicativos automáticos relevantes;</li><li>- Análise dos controlos manuais associados ao reconhecimento dos montantes afetos a comissões nas respetivas rúbricas contabilísticas, e;</li><li>- Análise das outras prestações de serviços de consultoria empresarial, incluindo a verificação do seu enquadramento contabilístico e a adequidade dos cálculos e estimativas efetuadas, tendo em consideração as condições contratuais estabelecidas entre as partes.</li></ul>

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
<b>2. Salvaguarda de ativos (bens de clientes)</b>	
<p>A atividade da Dif-Broker e subsidiária assenta, essencialmente, na prestação de serviços por receção e transmissão de ordens, por valores administrados pela instituição e por depósito e guarda de valores (custódia).</p> <p>Tendo em consideração a natureza do negócio e a atividade desenvolvida pelo grupo, nomeadamente a gestão de património de terceiros, o grupo tem um conjunto de obrigações legais e contratuais referentes à salvaguarda de ativos, de acordo com a legislação aplicável.</p> <p>As responsabilidades por valores administrados pela instituição e pelo depósito e guarda de valores (custódia) estão divulgados nas notas 2.5.7, 3.1, 3.3, 3.9 e 3.22 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.</p>	<p>De forma a assegurar que não existem distorções materiais nas demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com a matéria relevante de auditoria relacionada com a salvaguarda dos ativos dos clientes foram executados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão dos procedimentos de controlo interno instituídos pelo grupo, incluindo a verificação dos controlos implementados e a respetiva efetividade;</li> <li>- Reconciliação dos títulos sob gestão e sob custódia com a informação obtida das entidades depositárias;</li> <li>- Reconciliação das disponibilidades existentes nas contas de clientes com as contas de depósitos bancários afetas (e segregadas) ao dinheiro de terceiros;</li> <li>- Verificação dos procedimentos de execução de operações na carteira de clientes e respetivo reflexo contabilístico, e;</li> <li>- Confirmação direta de saldos junto das entidades depositárias e das instituições financeiras com património financeiro de clientes.</li> </ul>
<b>3. Depósitos em instituições de crédito</b>	
<p>As aplicações e as disponibilidades em instituições de crédito ascendem, em 31 de dezembro de 2017, a cerca de 89 373 milhares de euros e correspondem a cerca de 97,3% do ativo, sendo que consistem fundamentalmente em depósitos à ordem e a depósitos a prazo em instituições financeiras.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria tem por base a sua materialidade e a relevância para as operações do Grupo e para o seu património.</p> <p>As aplicações e as disponibilidades em instituições de crédito e os respetivos ganhos e perdas do exercício, estão divulgados nas notas 2.5.2, 3.1, 3.3 e 3.14 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.</p>	<p>De forma a assegurar que não existem distorções materiais nas demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria relevante de auditoria, foram executados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Validação de uma amostra das promissórias contratadas durante o ano e verificação dos respetivos rendimentos;</li> <li>- Verificação do cumprimento dos limites de exposição a grandes riscos determinados pelo Banco de Portugal;</li> <li>- Confirmação direta junto daquelas instituições de crédito das aplicações efetuadas e respetivas condições acordadas, e;</li> <li>- Acompanhamento do comportamento das referidas instituições de crédito no mercado bancário.</li> </ul>

## **Outras matérias**

O nosso exame incidiu sobre as demonstrações financeiras consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2017, após a nossa nomeação em assembleia geral realizada em 25 de setembro de 2017 como revisor oficial de contas da Dif-Boker (entidade-mãe do Grupo), sendo este o primeiro exercício em que o Grupo apresenta contas consolidadas.

## **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia; (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- (vii) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- (viii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública, e;
- (ix) declaramos que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à nossa independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão


Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- (i) Fomos nomeados auditores da Dif Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA (entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de setembro de 2017 para o último ano do mandato referente ao triénio de 2015 a 2017.
- (ii) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- (iii) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e emitimos em 13 de abril de 2018.
- (iv) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.
- (v) Informamos que, para além da auditoria das demonstrações financeiras anuais, não foram prestados ao Grupo quaisquer serviços distintos de auditoria.

Lisboa, 13 de abril de 2018



---

João Guilherme Melo de Oliveira, em representação de  
BDO & Associados, SROC, Lda.

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

### *Relatório*

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos, desde 25 de setembro de 2017, a atividade da sociedade **Dif Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA**, examinámos os relatórios e pareceres da fiscalização efetuadas às empresas englobadas no perímetro de consolidação e a respetiva certificação legal das contas consolidadas, bem como obtivemos da Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados relativos à atividade da Empresa e das suas filiais e associadas mais significativas.

O balanço consolidado, a demonstração dos resultados consolidados, a demonstração do rendimento integral consolidado, a demonstração da variação nos capitais próprios consolidados, a demonstração dos fluxos de caixa consolidados, as notas anexas às demonstrações financeiras e o relatório de gestão, lidos em conjunto com a certificação legal das contas consolidadas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados e fluxos de caixa do Grupo e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

Assim, propomos:

Que sejam aprovados o relatório de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração da variação nos capitais próprios, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas anexas às demonstrações financeiras, consolidados, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Lisboa, 13 de abril de 2018

**O FISCAL ÚNICO**



João Guilherme Melo de Oliveira, em representação de  
BDO & Associados - SROC